ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Empresa participante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO. As 09:15 hs do dia 02/01/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 13/2017 de 02/01/2017, e representante presente, para analise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal ou o procurador de cada empresa identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, no ato do credenciamento se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, sendo que, após análise constatou-se que a participante não apresentou o documento, portanto não foi concedido o referido tratamento diferenciado. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente.

Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM.

Neste momento a pregoeira explanou que não existe um setor de compras centralizado, ou seja, o orçamento e a descrição dos itens é realizada pela secretaria solicitante, se por ventura a descrição dos mesmos estiver incorreta ou apresentar deficiências, solicita-se que o representante se manifeste durante a sessão, caso constatado incorreções o item será desclassificado, também colocou que os itens vencedores deverão ser prestados de acordo com a quantidade solicitada, ficando o secretário(a) responsável pelo controle e fiscalização.

Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequencia ocasião em que se classificou a proposta de menor preço nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde não obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo.

Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, sendo então declarada vencedora dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Ordenador do Fundo Municipal de Saúde para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit.**  | **Preço Total** |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA, ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE SÃO BERNARDINO-SC, (EQUIVALENTE A 50 ATENDIMENTOS MÊS) NOS SERVIÇOS ESTÃO INSERIDOS: CONSULTAS;EXAMES;OBSERVAÇÃO 24 HORAS, OBSERVAÇÃO 48 HORAS; PRONTO SOCORRO E PLANTÃO DE OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA. OS SERVIÇOS HOSPITALARES DE PLANTÃO SERÃO AQUELES REALIZADOS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. E AS EMERGÊNCIAS SEMANAIS, FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDIDAS NO HORÁRIO DE 18:00 (DEZOITO) HORAS AS 07:00 (SETE) HORAS DA MANHÃ.  | MES | 12,00  | 16.500,00  | 198000,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEDENTES DE ATENDIMENTOS E/OU LAUDOS DE INTERNAMENTO | SER | 150,00  | 330,00  | 49500,00 |
|  | **Total** | 247.500,00  |

São Bernardino – SC 02/01/2018

.........................................

Marli Talian Krindges

Pregoeira

.........................................

Edilaine Gomes Werner

Membro

.........................................

Dieila Zanetti

Membro

.........................................

Juliana Borges

Suplente

........................................

Leandro Luiz Fritzen

Suplente

Participante: Nelso Luiz Moresco

Representante Legal